

## EDITAL BENEFÍCIO ENADE N°001-2020-PROEN

### “Melhor Desempenho ENADE 2019”

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU (FURB), no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a Resolução FURB N°093/2013 e, considerando o melhor desempenho evidenciado no **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE**, torna público o Edital BENEFÍCIO ENADE N°001-2020-PROEN , referente a inscrição para a concessão de **“Benefício Melhor Desempenho ENADE”** como gratuidade em curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, ofertado pela FURB.

#### 1 - DO PÚBLICO ALVO

1.1. Este edital é direcionado, exclusivamente, aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da FURB que **obtiveram desempenho individual com nota igual ou superior a 70 (setenta)** na prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE/2019 e, cujas áreas avaliadas obtiveram **Conceito igual ou superior a 3 (três) no Exame, sendo concedida 1 (uma) gratuidade para cada área avaliada.**

1.2. Podem candidatar-se ao “Benefício Melhor Desempenho Enade” os estudantes concluintes das áreas avaliadas em 2019: Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Educação Física (Bacharelado), Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária Nutrição, e Odontologia.

1.3. O melhor desempenho na área avaliada pelo ENADE será identificado com base no **Relatório do Curso** emitido pelo INEP/MEC. **Somente o melhor desempenho de cada área (a melhor nota) terá direito a gratuidade, desde que atendam o disposto no item 1.1.**

## **2 – DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições podem ser realizadas no período de 23 de novembro até 11 de dezembro de 2020, através do email [enadefurb@furb.br](mailto:enadefurb@furb.br). A FURB não se responsabiliza por dificuldades de acesso em decorrência de problemas de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, problemas de congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2. Documentos necessários para inscrição:

2.2.1. ficha de inscrição preenchida;

2.2.2. cédula de identidade (frente e verso) e CPF;

2.2.3. boletim de desempenho individual – deverá ser impresso diretamente do site do INEP.

2.3. A ficha de inscrição encontra-se disponível no site institucional ([www.furb.br/enade](http://www.furb.br/enade)).

2.4. No momento da apresentação da inscrição o estudante deverá optar por um dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ofertados pela FURB.

## **3 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

3.1. Em caso de empate no **melhor desempenho**, será utilizado como critério de desempate:

3.2.1. a nota do componente específico;

3.2.2. a média final do estudante no curso de graduação concluído;

3.2.3. a maior idade;

3.2.4. permanecendo o empate, a vaga será definida por sorteio.

#### 4 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Os resultados serão divulgados no dia 17 de dezembro de 2020 no site institucional ([www.furb.br/enade](http://www.furb.br/enade)).

4.2. Os nomes dos estudantes contemplados com o melhor desempenho serão divulgados no site institucional ([www.furb.br/enade](http://www.furb.br/enade)).

#### 5 - DO BENEFÍCIO E DURAÇÃO:

5.1. A concessão do benefício é de natureza pessoal e intransferível e, em hipótese alguma, poderá ser revertida em espécie ou em descontos em outros serviços da Universidade.

5.2. O estudante beneficiado por este edital deve estar ciente da necessidade de se submeter e obter aprovação no processo seletivo para ingresso no curso escolhido, nos termos do edital que regulamenta o referido processo de seleção.

5.3. Para cursos cancelados ou com início prorrogado, por qualquer motivo, o estudante poderá solicitar a inscrição em outro curso *stricto sensu*, se assim o desejar, desde que atenda ao disposto no item 5,2.

5.4. O benefício concede isenção da matrícula e das mensalidades do curso durante um período máximo de 24 meses (prazo máximo para conclusão do Curso de Mestrado escolhido), excluídas desta isenção multas de biblioteca, serviços de impressões ou outros emolumentos eventuais.

5.5. O estudante contemplado com o benefício “Melhor Desempenho Enade” deverá efetivar sua matrícula no curso pleiteado em, no máximo, **18 (dezoito) meses** após a divulgação dos resultados deste processo seletivo.

5.6. Em caso de desistência do benefício pelo estudante contemplado, **NÃO será concedido o benefício a outro postulante.**

5.7. Perderá o benefício o estudante que abandonar/desistir, trancar ou reprovar em disciplina do curso de Pós-Graduação, o que implicará na restituição integral do benefício que já lhe foi concedido, de acordo com as normas e regulamentações vigentes na FURB.

**5.8. A não conclusão do Curso no tempo determinado de 24 meses cessará o benefício, incidindo em cobrança das mensalidades a partir de então, até a conclusão do curso.**

5.9. O estudante beneficiado compromete-se a submeter um artigo científico em uma revista classificada com conceito mínimo B3 no QUALIS, na área do curso.

5.10. O estudante beneficiado compromete-se a dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais ao curso de pós-graduação.

## **6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O estudante que participar do presente edital concorda em ceder, de forma gratuita, todos os direitos de voz e imagem, que poderão ser utilizadas na mídia pela FURB.

6.2. Os casos omissos, não regulamentados por este documento, serão avaliados e deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante – PROEN e Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – PROPEX.

Blumenau, 09 de novembro de 2020



**Prof. Dr. Romeu Hausmann**

**Pró-Reitor de Ensino de Graduação, Ensino Médio e Profissionalizante**